



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de novembro de 2020.

Ofício nº 132/20

P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº 88/20, de 10 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 55.000,00, (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o reforço de dotação orçamentária na Divisão Municipal de Trânsito.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
11 / 11 / 20
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Nº Protocolo:
PIE-R-671-11-11-2020
Etiqueta: 314
Data:
11/11/2020 - 14:29:08
Gerada por: Fabrício Passoni de
Abreu



Consulta pelo site:
<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 88/20 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 55.000,00, (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
010.04.122.0003.2.004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01.06.03 – DIVISÃO DE TRANSITO
127.15.452.0013.2.016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
129.15.452.0013.2.016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 55.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
004.04.122.0003.2.003.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
008.04.122.0003.2.003.3.3.90.40 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00
013.04.122.0003.2.005.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01.06.03 – DIVISÃO DE TRANSITO
128.15.452.0013.2.016.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 55.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de Novembro de 2020.



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal